



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax: (43) 3675-8021 - CEP 86.630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 033/2023

SÚMULA: Autoriza o Prefeito Municipal a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, encaminha para apreciação legislativa, o seguinte

PROJETO DE LEI:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 20.000,00(vinte mil reais), como se segue:

10	SECRETARIA DE ESPORTE,CULTURA E LAZER	
10.001	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0025.2-053	Manutenção do Atendimento nas Unidades Esportivas	
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
000	Recursos Ordinários Livres	20.000,00
TOTAL		20.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior fica indicado como recurso o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

10	SECRETARIA DE ESPORTE,CULTURA E LAZER	
10.001	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0025.2-053	Manutenção do Atendimento nas Unidades Esportivas	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	
000	Recursos Ordinários Livres	5.000,00
3.1.90.13.00	Contribuições Patronais	
000	Recursos Ordinários Livres	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	
000	Recursos Ordinários Livres	10.000,00
TOTAL		20.000,00



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

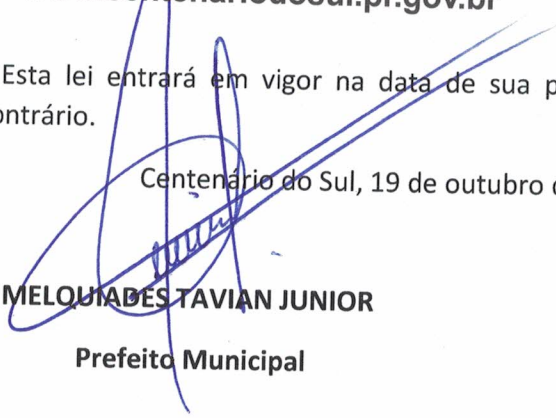
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax: (43) 3675-8021 - CEP 86.630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 19 de outubro de 2023


MELOQUIADES TAVIAN JUNIOR

Prefeito Municipal



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax: (43) 3675-8021 - CEP 86.630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

MENSAGEM

SENHORES VEREADORES:

O Projeto de Lei que estamos apresentando visa completar a Lei Municipal nº 3178/2023 que “autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a custear despesas dos atletas e artistas do projeto Campeão da Vida, da Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer do Município de Centenário do Sul em eventos esportivos e culturais estaduais e nacionais”, precisamente em seu artigo 5º, haja visto que no orçamento do Município para 2023 não existe dotação própria para o tipo de despesa que a lei contempla.

Atenciosamente.


MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal